

## **licitacao**

---

**De:** Sousa, Jorge <Jorge.Sousa@aig.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de dezembro de 2025 15:34  
**Para:** Licitação CDC  
**Assunto:** Esclarecimento 02 | Licitação - 07/01/2026 - PE-90025-2025 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

Prezados (as),

Boa tarde.

A AIG Seguros Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.040.981/0001-50 com sede na Torre Z - Av. Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar – CEP 04583-110 – Vila Cordeiro - São Paulo / SP, vem à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar em especial do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se específica:

Questionamos;

1. Pedimos confirmação da Administração se está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerada pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo
2. De acordo com o Termo de Referência, item 18, Trata da Subcontratação.  
Pedimos informar se a COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC, está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP (A Resolução CNSP443/2022: Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas). Diante disso, a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora
3. Apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura [...]" Informo que, as companhias seguradoras não se caracterizam como prestadoras de serviços, mas como operações financeiras. Elas têm sua atividade de seguradora regulamentada pelo Decreto-lei n.º 73, de 21/II/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como pelos atos e normas expedidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgãos integrantes da Administração Pública Federal e estão desobrigados ao cumprimento das obrigações principais e acessórias (emissão de nota fiscal, DAM recolhimento do ISS, Livro de Apuração e Registro de ISS etc.). O documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a apólice de seguros. Desta forma, solicito alteração deste item.
4. Informar se esse processo permite a composição de cosseguro? Caso Positivo informar as regras para composição do cosseguro.
5. Conforme item 10.19.3. Qualificação Econômico-Financeira, subitem 10.19.5 o edital solicita: "*Atendimento a índices contábeis, para comprovação da boa situação financeira, sendo adotados os seguintes índices mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),...*"  
Solicitamos acrescentar o subitem abaixo  
10.19.5.1 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices citados no subitem 10.19.5, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido

mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado, do último ano base exigido em Lei.

Atenciosamente.

**Jorge Sousa**

São Paulo - SP - Brasil

Distribution

AIG Seguros Brasil SA

Torre Z - Av. Chucri Zaidan, 296, 17º andar

São Paulo - SP

04583-110

BRASIL

T +55 (11) 3809-7827 | +55 (11) 98956-5723

[jorge.sousa@aig.com](mailto:jorge.sousa@aig.com) | [aig.com.br](http://aig.com.br) | [negocioseguroaig.com.br](http://negocioseguroaig.com.br) | Redes Sociais: AIG Seguros Brasil

**Para agilizar seu atendimento, favor enviar e-mail para:**

Envio de Pedido de Emissão : [br.operacoes@chartisinsurance.com](mailto:br.operacoes@chartisinsurance.com)

Solicitação de Cotação: [Br.Proposta@aig.com](mailto:Br.Proposta@aig.com)

Prorrogação de Boletos: [Contas.Receber@aig.com](mailto:Contas.Receber@aig.com)

Envio de Apólices: [csgservices@aig.com](mailto:csgservices@aig.com)

Aviso de Sinistros: [br.avisoisinistro@aig.com](mailto:br.avisoisinistro@aig.com)

